

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO UniFOA 2026.2.1

RETIFICAÇÃO Nº I DO EDITAL Nº 15/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, por intermédio da Reitora, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a **Retificação nº I do Edital nº 15/2026**, para prorrogar as inscrições e alterar o quadro de vagas do Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, com ingresso limitado ao segundo semestre de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

1 - A inscrição do Processo Seletivo será realizada no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato de 22/07/2026 até às 10h do dia 10/08/2026.

1.1 - Ao efetuar a inscrição e postar/encaminhar a documentação, o candidato obrigatoriamente deverá aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA.

1.1.1 - O pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser efetuado após o UniFOA validar a documentação.

1.2 - Após validação documental, o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, conforme tabela abaixo.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DA TAXA
22/07/2026 a 10/08/2026	Pix ou Cartão de Crédito à Vista	R\$ 49,00

1.3 - No dia **10/08/2026** (Segunda-feira), o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até às 10h20min.**

1.4 - Em nenhuma hipótese, será devolvida a importância cobrada a título de taxa de inscrição.

1.5 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via pix ou cartão crédito à vista. Para verificar a confirmação da inscrição, o candidato poderá acessar o comprovante de pagamento no Portal do Candidato, no prazo máximo de **até 2h após efetuar o pagamento da taxa.**

1.6 - A inscrição só será válida após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento, caso seja solicitado pelo UniFOA.

- 1.7 - As inscrições em desacordo com as regras deste Edital, serão indeferidas automaticamente, e o candidato será eliminado deste Processo Seletivo, não sendo possível participar da seleção.
- 2 - **Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa, é obrigação do candidato ter ciência das normas deste Edital e preencher a Ficha de Inscrição.**
- 3 - **No ato da inscrição**, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**.
- 3.1 - **Na Ficha de Inscrição**, o candidato deverá informar obrigatoriamente, seus dados pessoais, o seu CPF e o período ou módulo para o qual deseja pleitear a vaga, sendo que a Instituição não realiza análise prévia.
- 3.2 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais, período ou módulo, certificando que estão todos corretos.
- 3.3 - Em caso de erro no preenchimento dos dados pessoais, o candidato poderá solicitar a alteração na Supervisão de Relacionamento e Captação pelo telefone (24) 3340-8400 ou WhatsApp (24) 99317-8226, **antes do prazo de encerramento das inscrições.**
- 3.4 - Após a efetivação da inscrição, a mesma não poderá ser cancelada a pedido do candidato, **e não haverá restituição da taxa de inscrição.**
- 4 - O candidato **poderá efetuar somente uma inscrição** neste Processo Seletivo e concorre **apenas a uma vaga no módulo indicado no ato da inscrição.**
- 5 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no fornecimento de informações inverídicas.
- 6 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, **não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.**
- 7 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.
- 8 - O candidato que **necessitar de atendimento especializado** para realizar as provas, deverá indicar na Ficha de Inscrição, sua deficiência, recursos e condições especiais que necessita e encaminhar a solicitação e o laudo médico para análise.
- 9 - O candidato deverá encaminhar **até 23h59min** do dia **10/08/2026** (Segunda-feira), para o endereço eletrônico **nsa@foa.org.br**, em arquivo pdf, a solicitação especificando detalhadamente os recursos especiais necessários e laudo médico (recente), que justifique

o atendimento especial solicitado, sob pena de indeferimento, salvo no caso de força maior e devidamente comprovada perante a Comissão do Processo Seletivo, desde que haja possibilidade e tempo hábil para atendimento.

- 10 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante o horário de realização das provas, além de identificar na **Ficha de Inscrição**, atendimento especial para tal fim. No ato de sua inscrição, deverá encaminhar até **23h59min** do dia **10/08/2026** (Segunda-feira), para o endereço eletrônico nsa@foa.org.br, a solicitação mencionando os recursos necessários, certidão de nascimento do recém-nascido ou da criança, Documento Oficial de Identidade e CPF do acompanhante, digitalizados em arquivo pdf.
- 10.1 - A solicitação do **item 9 e 10**, serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo notificado o candidato no caso de deferimento ou indeferimento por telefone, e-mail e/ou ofício.
- 10.2 - No caso de deferimento do pedido de amamentação, a candidata lactante deverá trazer um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do recém-nascido ou da criança enquanto a lactante estiver em sala de provas. O acompanhante deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade e CPF e não poderá sair da sala antes do término das Provas.
- 10.3 - A candidata lactante que não enviar a documentação conforme especificado acima no **item 10**, e comparecer ao local das provas com o recém-nascido ou criança **sem acompanhante**, não realizará as provas, ficando desclassificada deste Processo Seletivo.
- 11 - O Núcleo de Seleção Acadêmica, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada ao seu destino da documentação descrita no **item 9 e 10**, deste Capítulo. Os referidos documentos valerão somente para este Concurso, e não serão devolvidos e nem fornecidas cópias.
- 12 - **No ato da inscrição**, o candidato deverá obrigatoriamente postar/encaminhar a documentação especificada no **item 13**, deste Capítulo e seus **subitens**, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da análise e **indeferimento da inscrição**.
- 12.1 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.
- 12.2 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante na Ficha de Inscrição. O candidato deverá aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA, conforme datas especificadas no **item 1**, deste Capítulo.
- 12.3 - É de inteira responsabilidade do candidato que todos os documentos postados/encaminhados no ato da inscrição, estejam legíveis e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, caso não estejam e impeça a realização da análise, o candidato será eliminado automaticamente.

13 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

13.1 - Declaração de estar devidamente matriculado na IES de origem, **comprovando a situação de aluno regular**;

13.2 - Histórico Escolar atualizado do curso de origem no território nacional;

1.3.2.1 - Caso tenha dispensa(s) de disciplina(s) registradas no Histórico Escolar da IES de origem, o candidato deverá apresentar a documentação correspondente que comprove a ocorrência.

13.3 - Programa das disciplinas cursadas ou ementas, plano de ensino expedido pela IES de origem;

13.4 - Carteira de Identidade/RG e CPF do candidato;

13.5 - Os documentos citados no **item 13, subitens 13.1 a 13.3**, deverão estar devidamente assinados pela IES de origem.

CAPÍTULO III
DO IMPEDIMENTO

1 - A falta de quaisquer documentos exigidos para a inscrição ou a existência de informações conflitantes, implica na invalidação da inscrição, impossibilitando o candidato participar da seleção neste Processo Seletivo de Transferência Externa.

CAPÍTULO IV
QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

1 - As vagas ofertadas são para preenchimento da(s) turma(s) do segundo semestre 2026, podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para o(s) período(s) e módulo(s) do Curso de Graduação em Medicina ofertados neste Processo Seletivo, por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.

QUADRO DE VAGAS OFERTAS

CURSO	TURNO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO	PERÍODOS/MÓDULO	VAGAS
Medicina	Integral	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços Volta Redonda - RJ	12 Semestres	2º Período	2
				3º Período	5
				4º Período	5
				5º Período	1
				Módulo IX	2
Total					15

Ficam inalteradas as demais normas e informações contidas no Edital nº 15/2026, de 21/07/2026, que não conflitem com a presente Retificação.

Volta Redonda, na data da assinatura digital.

IVANETE DA ROSA

SILVA DE

OLIVEIRA:80830099700

Assinado de forma digital por
IVANETE DA ROSA SILVA DE
OLIVEIRA:80830099700
Dados: 2026.08.04 14:31:00 -03'00'

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira

Reitora do UniFOA

Assinado digitalmente